

ANO III - Nº 117 – 02 DE ABRIL DE 2020

APREENSÃO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS EM VIA PÚBLICA

DECRETO Nº 1826 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

ART. 5 - §1º O prazo do proprietário para realizar o resgate do animal de médio e grande porte será de 07 (sete) dias, excluídos o dia da captura;

§ 2º Para o resgate do animal apreendido o proprietário deverá apresentar documentos de identidade e comprovante de residência, prova de quitação da multa e eventuais despesas, se for o caso, e ainda assinará o termo de restituição no qual firmará responsabilidade pela afirmação da condição de proprietário, assinado por 02 (duas) testemunhas;

ANIMAL 082



082 - Rua Valdomiro Cecílio Ribeiro - 31/03/20 às 8:00 h
Macho Tordilho

ANIMAL 081



081 - Jardim Orminda - 26/03/20 às 10:00h
Burro castanho

ANIMAL 080



080 - Jardim Orminda -26/03/20 às 10:00h - Cavalo Pampa
Obs: Animal apresenta cicatriz na cernelha.

ANIMAL 079



079 - Jardim Orminda - 26/03/20 às 10:00h - Cavalo baio
Obs: Animal apresenta um ferimento próximo a ganacha.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

02 DE ABRIL DE 2020
Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.